

Ofício nº 335/17-Gab

Guaratuba, 12 de junho de 2017.

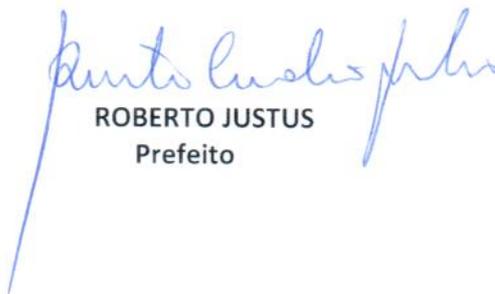
Assunto: Projeto de Lei 1.430/17

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1.430/17 que “Altera a Lei 1530/2013, já alterada pelas Leis. 1.551/2013 e 1.605/2014, no que concerne ao número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, da Carreira de Apoio e Execução-Nível Médio do Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE – do Município de Guaratuba”, para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal.

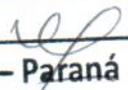
Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Exmo. Sr.
Mordecai Magalhães de Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba-Paraná

Câmara Municipal
Protocolo
Nº 2388
Data: 12/06/17

Guaratuba – Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.430

Data: 9 de junho de 2017

Súmula: Altera a Lei 1530/2013, já alterada pelas Leis. 1.551/2013 e 1.605/2014, no que concerne ao número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, da Carreira de Apoio e Execução-Nível Médio do Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE – do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 76, incisos II e IX, envia à Câmara Municipal, para análise, deliberação e posterior aprovação, o presente Projeto de Lei, alterando o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, da Carreira de Apoio e Execução-Nível Médio do Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei 1530/2013, no que concerne à Carreira de Apoio e Execução-Nível Médio, mais especificamente ao número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, passando esse cargo a ter 75 (setenta e cinco) vagas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de junho de 2017.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1.430

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

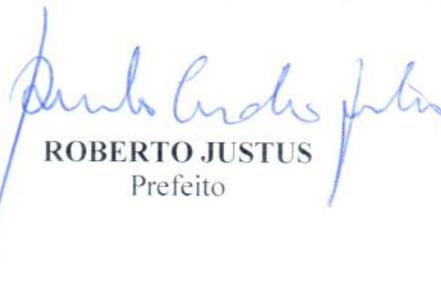
Encaminho para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, projeto de lei que altera a Lei Municipal 1.530/2013, a qual dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE.

Esta alteração se faz porque o Município necessita ampliar algumas vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, haja vista a realização de dimensionamento do pessoal de enfermagem, pelo Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, por solicitação do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, atendendo a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 527/2016.

Em tal dimensionamento foi apontada a necessidade de admissão de mais 11(onze) técnicos em enfermagem, conforme demonstrado no Processo de nº 11.285/2017, sendo que no QGPE –atual existem 68 (sessenta e oito) vagas, das quais 64 (sessenta e quatro) estão providas e 04 (quatro) estão em fase de convocação e nomeação.

Assim, para que sejam atendidas as necessidades da população de Guaratuba e para que seja cumprida a norma que rege a matéria, no que concerne à saúde pública, solicito a apreciação e aprovação ao Projeto agora enviado, certo de sua importância.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de junho de 2.017



ROBERTO JUSTUS
Prefeito